

Despacho n.º P19/2020

Atualização da gestão de recursos humanos durante a pandemia Covid-19

Considerando os Despachos n.º P14/2020, de 30 de abril, relativos à gestão de recursos humanos durante o estado de emergência.

Considerando a manutenção do Estado de calamidade, na sequência da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

Considerando que se mantêm as três prioridades definidas para a Junta de Freguesia durante a luta contra a pandemia Covid-19, agora conciliadas com regresso gradual à normalidade:

- Manutenção da recolha de monstros em redor dos Ecopontos e limpeza dos mesmos.
- Manutenção dos programas de apoio alimentar PO.APMC e Mercearia Solidária.
- Entrega de bens de primeira necessidade a pessoas fragilizadas, nos termos da iniciativa "Vamos às compras por si".

Considerando a necessidade de conciliar o serviço público prestado pela Junta de Freguesia com a necessidade de minimizar as possibilidades de contágio.

Considerando que se mantêm os pressupostos que determinam em permanência em teletrabalho dos funcionários com filhos menores a cargo sem permanência em estabelecimento de ensino ou com gravidez de risco.

Considerando a manutenção dos funcionários em regime de teletrabalho, sempre que este seja possível sem comprometer o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino o seguinte:

1. O trabalho dos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia é efetuado nos seguintes termos:

1.1. Funcionários em assistência à família e em regime de teletrabalho:

- *Ana Cristina Mendes Moura Almeida;*
- *Ana Filipa Gomes Garcia;*
- *Sara Patrícia Bastos de Almeida;*
- *Susana Alexandra da Cruz Salvador;*
- *Miguel da Silva Rosário de Araújo.*

1.2. Funcionários em trabalho presencial:

1.2.1. Horário de trabalho das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00:

- *Patrícia Alexandra Branco Silva;*
- *Cremilde da Conceição Ramalho Felizardo;*

1.2.2. Horário de trabalho das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00:

- *Filomena Alcina Amaro Ferreira Pires;*
- *José Manuel Correia Silva;*
- *Ana Cláudia Máximo Cambalhota;*